



**PROJETO DE LEI
Nº07/2023
31/05/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
Estado de São Paulo
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES
Alex Romualdo da Silva
Presidente

DESPACHO

APROVADO EM UNICA VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 07/06/23

Alex Romualdo da Silva
Presidente

“GARANTE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A POLICIAIS CIVIS, MILITARES E GUARDA CIVIL MUNICIPAL QUE ESTEJAM EM DILIGÊNCIAS OFICIAIS, SEJA PARA ATENDIMENTO PRÓPRIO, SEJA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS POR ELES CONDUZIDAS.”

O VEREADOR ALEX ROMUALDO DA SILVA, Presidente Câmara Municipal de Dumont, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º No âmbito do Município de Dumont, fica garantida a prioridade no atendimento de serviços públicos a Policiais Civis e Militares (Polícia Militar e Polícia Civil), Guarda Civil Municipal que estejam em diligências oficiais, tanto para atendimento aos próprios policiais como para pessoas pelos mesmos conduzidas no âmbito de suas respectivas atuações funcionais.

Parágrafo único. A prioridade estabelecida neste artigo não prevalece sobre atendimentos de urgência e emergência assim definidos pelos servidores responsáveis pelas unidades de saúde do Município.

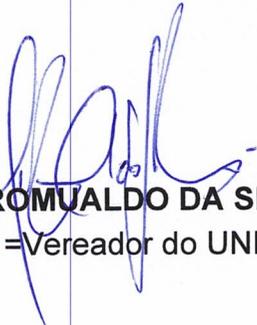
Art. 2º Esta Lei deverá ser afixada em local visível nos locais de atendimento ao público, notadamente em unidades de saúde, para amplo conhecimento.



Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei imporá ao servidor faltoso responsabilidade funcional, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo de eventuais outras sanções em distintas esferas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini, 07 de junho de 2023.


ALEX ROMUALDO DA SILVA – Enfermeiro Alex
=Vereador do UNIÃO BRASIL=



JUSTIFICATIVA

A atuação como **policial militar** difere em cada estado brasileiro conforme as normas e leis locais, sendo necessário observar atentamente as normas previstas nos editais de contratação e concursos públicos para a carreira. Na maioria dos casos, o interessado em se tornar **policial militar** precisa ter 18 anos completos, nacionalidade brasileira, ensino médio completo, não ter antecedentes criminais, passar por testes de aptidão física, não usar drogas ilícitas e estar em dia com as obrigações militares (no caso dos homens) e eleitorais.

A profissão de **policial militar** tem características hierárquicas e rígidas. Portanto, a disciplina é característica essencial do profissional. Ao ser classificado nas provas técnicas e físicas, o candidato a **policial militar** é convocado para cursos de formação nas Academias de Polícia Militar do governo, onde passa por estudos intensivos sobre a lei, criminologia e práticas para uso de arma de fogo.

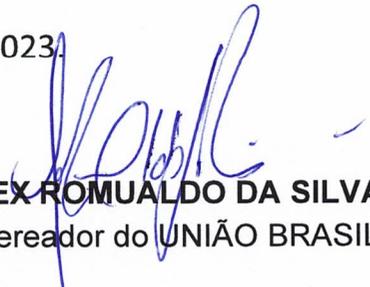
Missão do Policial Militar é proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública.

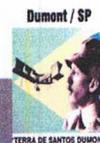
Visão de futuro é que as pessoas se sintam plenamente seguras e protegidas no Estado de São Paulo.

Ampliar a aproximação da Polícia Militar com a sociedade, com ações que fomentem a aproximação dos policiais militares à população das respectivas áreas de responsabilidade territorial, facilitando a identificação e o atendimento das demandas locais de segurança pública e criando condições para a consolidação da liderança policial perante a comunidade e demais órgãos públicos, estimulando, assim, o senso de corresponsabilidade de todos pela preservação da ordem pública.

Portanto, faço esse Projeto no âmbito do Município de Dumont, a garantia de prioridade no atendimento de serviços públicos aos Policiais Cíveis e Militares (Polícia Militar e Polícia Civil) e Guarda Civil Municipal que estejam em diligências oficiais, para atendimento aos próprios policiais como para pessoas pelos mesmos conduzidas no âmbito de suas respectivas atuações funcionais. A prioridade estabelecida neste artigo não prevalece sobre atendimentos de urgência e emergência assim definidos pelos servidores responsáveis pelas unidades de saúde do Município.

Dumont, 07 de junho de 2023.


ALEX ROMUALDO DA SILVA
=Vereador do UNIÃO BRASIL=



AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI 19/2023

12 de junho de 2023

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO
VEREADOR ALEX ROMUALDO DA SILVA**
(Projeto de Lei nº07 de 31 de maio de 2023).

“GARANTE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A POLICIAIS CIVIS, MILITARES E GUARDA CIVIL MUNICIPAL QUE ESTEJAM EM DILIGÊNCIAS OFICIAIS, SEJA PARA ATENDIMENTO PRÓPRIO, SEJA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS POR ELES CONDUZIDAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, Estado de São Paulo, aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito do Município de Dumont, fica garantida a prioridade no atendimento de serviços públicos a Policiais Civis e Militares (Polícia Militar e Polícia Civil), Guarda Civil Municipal que estejam em diligências oficiais, tanto para atendimento aos próprios policiais como para pessoas pelos mesmos conduzidas no âmbito de suas respectivas atuações funcionais.

Parágrafo único. A prioridade estabelecida neste artigo não prevalece sobre atendimentos de urgência e emergência assim definidos pelos servidores responsáveis pelas unidades de saúde do Município.

Art. 2º Esta Lei deverá ser afixada em local visível nos locais de atendimento ao público, notadamente em unidades de saúde, para amplo conhecimento.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei imporá ao servidor faltoso responsabilidade funcional, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo de eventuais outras sanções em distintas esferas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ENFERMEIRO ALEX ROMUALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
2023 - 2024